ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
Em 20/02/98
16:30

LEI Nº 1.527/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTARES."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Cultural Cantares no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a criação e manutenção de Banda de Música.

Parágrafo Único - Fica autorizado ainda a repassar os instrumentos musicais de propriedade do Município a título de permissão de uso.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0801.08482472.035 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO